



0409

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 086/2013 de 10/07/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, **TORNA PÚBLICO**, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade **PREGÃO, PRESENCIAL**, tipo Menor Preço, Por item referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2013.

1 . Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE ESPELHOS E VIDROS COLOCADOS PARA TODOS OS IMOVEIS DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

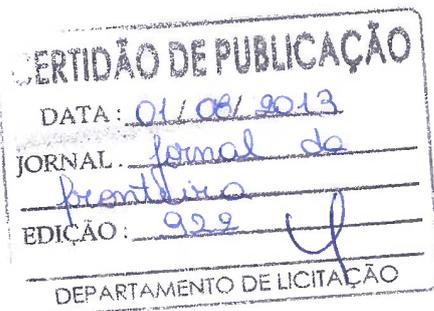
2. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 086/2013 de 10/07/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 24/07/2013 às 11:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro. Não houve interessados no certame, sendo então considerada **DESERTA**.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24/07/2013.

Marilis Cristina Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira





4
001

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA

SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPELHOS E VIDROS COLOCADOS PARA TODOS OS IMOVEIS DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2980	ESPELHO 3 MM	20,00	METRO	111,50	2.230,00
2	2981	ESPELHO 4 MM	20,00	METRO	137,50	2.750,00
3	2977	VIDRO COMUM CANELADO	60,00	METRO	62,50	3.750,00
4	2972	VIDRO COMUM INCOLOR 3 MM	150,00	METRO	62,50	9.375,00
5	2973	VIDRO COMUM INCOLOR 4 MM	90,00	METRO	77,50	6.975,00
6	2974	VIDRO COMUM INCOLOR 5 MM	90,00	METRO	80,00	7.200,00
7	9144	VIDRO TEMPERADO E LAMINADO 4:4MM	15,00	METRO	500,00	7.500,00
8	2986	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM	60,00	METRO	252,50	15.150,00
9	9145	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 4MM	25,00	METRO	139,00	3.475,00
10	2985	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM	70,00	METRO	197,50	13.825,00
TOTAL						72.230,00

JUSTIFICATIVA: Para manutenção dos imóveis e prédios da administração municipal

PRAZO DE ENTREGA: 2 Dias

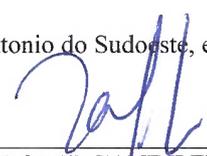
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE CONFORME FORNECIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

EXECUÇÃO: 2 Dias

LOCAL DE ENTREGA: IMOVEIS E PREDIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/07/2013.



CLODOMIR ZANINI FIORENTIN
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	190	04.011.04.122.04012-005	0
2013	780	05.005.26.782.26012-016	0
2013	1810	06.007.12.364.12031-037	0

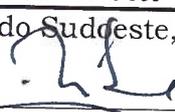


Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

002

2013	2110	08.001.10.301.10012-042	303
2013	2280	09.001.08.244.08012-044	0
2013	3080	11.004.20.606.20012-059	0

Santo Antonio do Sudoeste, 10/07/2013.

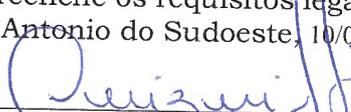

GENI SAUGO RIBEIRO

Secretaria de Administração e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de **Pregão** como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 10/07/2013.


CINTIA FERNANDA LANZARIN

Assessora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

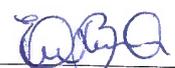
Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 10/07/2013.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Recebi em 10 de Julho de 2013.


DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

(x) ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 135/2013

0058

Estimativa

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
135	Aquisição de Material	10/07/2013	10
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
724-2	CLODOMIR ZANINI FIORENTIN	264/2013	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
50	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	MENSALMENTE CONFORME	
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	MENSALMENTE CONFORME	
Entrega		Prazo	
Local		Prazo	
A SER DETERMINADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE		2 Dias	

Descrição:

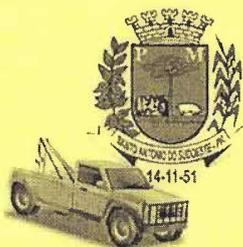
AQUISIÇÃO DE ESPELHOS E VIDROS COLOCADOS PARA OS IMOVEIS DE TODOS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Justificativa:

PARA MANUTENÇÃO DOS IMOVEIS E PREDIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Lote					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
1	Lote 001				
002980	ESPELHO 3 MM	METRO	20,00	111,50	2.230,00
002981	ESPELHO 4 MM	METRO	20,00	137,50	2.750,00
002977	VIDRO COMUM CANELADO	METRO	60,00	62,50	3.750,00
002972	VIDRO COMUM INCOLOR 3 MM	METRO	150,00	62,50	9.375,00
002973	VIDRO COMUM INCOLOR 4 MM	METRO	90,00	77,50	6.975,00
002974	VIDRO COMUM INCOLOR 5 MM	METRO	90,00	80,00	7.200,00
009144	VIDRO TEMPERADO E LAMINADO 4:4MM	METRO	15,00	500,00	7.500,00
002986	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM	METRO	60,00	252,50	15.150,00
009145	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 4MM	METRO	25,00	139,00	3.475,00
002985	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM	METRO	70,00	197,50	13.825,00
TOTAL					72.230,00
TOTAL GERAL					72.230,00

004



**PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

CNPJ 75.927.582/0001-55

Avenida Brasil, 621 – Centro – CEP 85.710-000

Fone/Fax 46 3563 8000



Objeto: *Aquisição de espelhos e vidros colocados para os imóveis de todas as secretarias da administração municipal.*


MAICON C. DE SOUZA
CONTROLE DE FROTAS
MAT. 120-1

005

ITENS - TODOS OS DEPARTAMENTOS - FLAVIO BILIBIO

Item	Codigo do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		Espelho 3mm	20,00	Metros	133,00	2.660,00
2		Espelho 4mm	20,00	Metros	165,00	3.300,00
3		Vidro comum canelado	60,00	Metros	65,00	3.900,00
4		Vidro temperado incolor 4mm	25,00	Metros	128,00	3.200,00
5		Vidro temperado incolor 8mm	70,00	Metros	225,00	15.750,00
6		Vidro temperado incolor 10mm	60,00	Metros	275,00	16.500,00
7		Vidro comum incolor 3mm	150,00	Metros	65,00	9.750,00
8		Vidro comum incolor 4mm	90,00	Metros	75,00	6.750,00
9		Vidro comum incolor 5mm	90,00	Metros	90,00	8.100,00
9		Temperado e Laminado 4:4mm	15,00	Metros	500,00	7.500,00
TOTAL						77.410,00

ITENS - TODOS OS DEPARTAMENTOS - MADEIVIDRO

Item	Codigo do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		Espelho 3mm	20,00	Metros	90,00	1.800,00
2		Espelho 4mm	20,00	Metros	110,00	2.200,00
3		Vidro comum canelado	60,00	Metros	60,00	3.600,00
4		Vidro temperado incolor 4mm	25,00	Metros	150,00	3.750,00
5		Vidro temperado incolor 8mm	70,00	Metros	170,00	11.900,00
6		Vidro temperado incolor 10mm	60,00	Metros	230,00	13.800,00
		Vidro comum incolor 3mm	150,00	Metros	60,00	9.000,00
8		Vidro comum incolor 4mm	90,00	Metros	80,00	7.200,00
9		Vidro comum incolor 5mm	90,00	Metros	70,00	6.300,00
9		Temperado e Laminado 4:4mm	15,00	Metros		0,00
TOTAL						59.550,00

006

ITENS - TODOS OS DEPARTAMENTOS - VALOR MÉDIO

Item	Codigo do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2980	Espelho 3mm	20,00	Metros	111,50 /	2.230,00
2	2981	Espelho 4mm	20,00	Metros	137,50 /	2.750,00
3	2977	Vidro comum canelado	60,00	Metros	62,50 /	3.750,00
4	9145	Vidro temperado incolor 4mm	25,00	Metros	139,00 /	3.475,00
5	2985	Vidro temperado incolor 8mm	70,00	Metros	197,50 /	13.825,00
6	2986	Vidro temperado incolor 10mm	60,00	Metros	252,50 /	15.150,00
7	2972	Vidro comum incolor 3mm	150,00	Metros	62,50 /	9.375,00
8	2973	Vidro comum incolor 4mm	90,00	Metros	77,50 /	6.975,00
9	2974	Vidro comum incolor 5mm	90,00	Metros	80,00 /	7.200,00
9	9144	Temperado e Laminado 4:4mm	15,00	Metros	500,00 /	7.500,00
TOTAL						72.230,00

Madeira do caso

007

Lote: 1 - Lote 001 - TODOS OS DEPARTAMENTOS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		Espelho 2mm 3 m 4 m sp. 110	20,00	Metros =	90,00	0,00 1.800,00
2		Vidro comum cancelado	60,00	Metros	60,00	0,00 3.600,00
3		Vidro comum incolor 10mm sup.	60,00	Metros 230	180,00	0,00 10.800
4		Vidro comum incolor 3mm	150,00	Metros	60,00	0,00 9.000
5		Vidro comum incolor 4mm 4 m lip. un. (150)	90,00	Metros	80,00	0,00 7.200
6		Vidro comum incolor 5mm	90,00	Metros	70,00	0,00 6.300
7		Vidro temperado incolor 8mm	15,00	Metros -	170,00	0,00 2.550
TOTAL						0,00 41.250,00

018

Lote: 1 - Lote 001 - TODOS OS DEPARTAMENTOS

Item	Codigo do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		Espelho 2mm 3m 133,00 Espelho 4m 165,00	20,00	Metros	65,00	0,00 3.900,00
2		Vidro comum canelado	60,00	Metros	65,00	0,00 3.900,00
3		Vidro comum incolor 10mm temperado	60,00	Metros	275,00	0,00 16.500,00
4		Vidro comum incolor 3mm	150,00	Metros	65,00	0,00 9.750,00
5		Vidro comum incolor 4mm	90,00	Metros	75,00	0,00 6.750,00
6		Vidro comum incolor 5mm	90,00	Metros	90,00	0,00 8.100,00
7		Vidro temperado incolor 8mm	15,00	Metros	225,00	0,00 3.375,00
TOTAL						0,00

8:	vidro temperado 4	25m	mts	128,00	
	INCOLOR				
9:	temperado + laminado	15		500	
	4m + 4m				



009
4

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2013 -
PROCESSO Nº 265/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 086/2013 de 10/07/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE ESPELHOS E VIDROS COLOCADOS PARA TODOS OS IMOVEIS DAS SECRETARIAS DAS ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 72.230,00 (Setenta e Dois Mil, Duzentos e Trinta Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

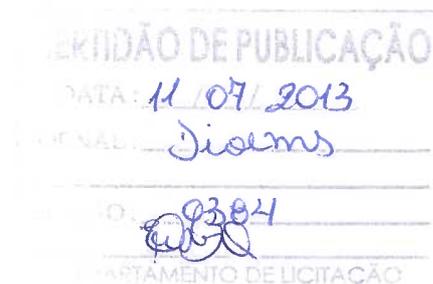
3. DATA DE ABERTURA: No dia **24/07/2013 às 11:00** horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 as 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacaopmsas@rline.com.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de julho de 2013.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal


MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

110

Quinta-feira, 11 de Julho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0384

Página 41 / 083

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2013 - PROCESSO Nº 0257/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por Item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 084/2013 de 05/07/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 33.605,80 (Trinta e Três Mil, Seiscentos e Cinco Reais e Oitenta Centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DE ABERTURA: No dia 26/07/2013 às 10:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 as 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacao@pmsas@riine.com.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em cinco dias de julho de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeiro

Doc:55618

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2013 - PROCESSO Nº 261/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo maior desconto percentual por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 085/2013 de 09/07/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e transporte (remoção) para máquinas pesadas rodoviárias, pertencente a frota do município de Santo Antonio do Sudoeste.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 346.175,00 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DE ABERTURA: No dia 24/07/2013 às 09:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 as 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacao@pmsas@riine.com.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 09 de julho de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeiro

Doc:55616

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2013 - PROCESSO Nº 265/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 086/2013 de 10/07/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE ESPELHOS E VIDROS COLOCADOS PARA TODOS OS IMOVEIS DAS SECRETARIAS DAS ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 72.230,00 (Setenta e Dois Mil, Duzentos e Trinta Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DE ABERTURA: No dia 24/07/2013 às 11:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 as 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital

e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacao@pmsas@riine.com.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de julho de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeiro

Doc:55617

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 018/2013 - PMSAS PROCESSO Nº 253/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA AREA DE MEDICINA

EMPRESA CONTRATADA:

LUCIANO FALCADE DOS SANTOS E CIA LTDA CNPJ Nº 17.447.709/0001-32, com sede na Rua Castro Pereira, Sn, Distrito de Marciánópolis nesta cidade, com um valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II e inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de três dias de julho de 2013.

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/06/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Doc:55619

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 019/2013 - PMSAS PROCESSO Nº 259/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COM EXECUÇÃO MEDIANTE O REGIME DE FORMA INDIRETA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

EMPRESA CONTRATADA:

A.S. JUNIOR INSTALADORA ELETRICA LTDA CNPJ Nº 75.786.319/0001-93, com sede na Rua Willy Barth, 2061, bairro São Gotardo, na cidade de São Miguel d'Oeste -SC, com um valor de R\$ 7450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de nove dias de julho de 2013.

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/07/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Doc:55619

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 020/2013 - PMSAS PROCESSO Nº 263/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE IMPRENSA ESCRITA (JORNAL) COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA - PUBLICAÇÕES LEGAIS - DE INTERESSE DO MUNICIPIO PARA ATENDER A LEI Nº 8.666/93 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.317/2006

EMPRESA CONTRATADA:

PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA CNPJ Nº 72.058.845/0001-49, com sede na Av. Brasil, 1855 na cidade de Cascavel-PR, com um valor de R\$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de nove dias de julho de 2013.

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/07/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Doc:55620

RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 020/2013 PROCESSO Nº 263/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE IMPRENSA ESCRITA (JORNAL) COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA - PUBLICAÇÕES LEGAIS - DE INTERESSE DO MUNICIPIO PARA ATENDER A LEI Nº 8.666/93 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.317/2006

EMPRESA CONTRATADA:

PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA CNPJ Nº 72.058.845/0001-49, com sede na Av. Brasil, 1855 na cidade de Cascavel-PR, com um valor de R\$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais).

Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em nove dias de julho de 2013.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

Doc:55620



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

799824441

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 41



011

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2013
PROCESSO Nº 265/2013

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item , objetivando: **AQUISIÇÃO DE ESPELHOS E VIDROS COLOCADOS PARA TODOS OS IMOVEIS DAS SECRETARIAS DAS ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **24/07/2013, as 11:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

1 – DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **AQUISIÇÃO DE ESPELHOS E VIDROS COLOCADOS PARA TODOS OS IMOVEIS DAS SECRETARIAS DAS ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 – Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2 – DA DOTAÇÃO:

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	190	04.011.04.122.04012-005	0
2013	780	05.005.26.782.26012-016	0
2013	1810	06.007.12.364.12031-037	0



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

2013	2110	08.001.10.301.10012-042	303
2013	2280	09.001.08.244.08012-044	0
2013	3080	11.004.20.606.20012-059	0

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1- Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1 – A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.2 – Os interessados deverão entregar até o dia **24/07/2013, as 11:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2013
DATA DE ABERTURA: 24/07/2013, as 11:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2013
DATA DE ABERTURA: 24/07/2013, as 11:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis)



013
U

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do anexo VII**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo XI** deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a)** especificação e **marca e modelo** do produto cotado;
- b)** preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c)** prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d)** dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e)** dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no Anexo XI, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus

documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inlegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de

prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no “ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO”, os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.2 - Documentos facultativos

9.2.1 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

9.2.1.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei

Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

firma reconhecida (anexo VIII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

9.3- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 2 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 – O objeto deverá ser entregue:

10.1.4 – O prazo de execução poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.1.5 – Caso seja(m) omissa(s) a(s) licitante(s) convocada(s) para a entrega do objeto no prazo supra estipulado, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12 deste Edital.

10.1.6 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 72.230,00 (Setenta e Dois Mil, Duzentos e Trinta Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

15.1.1 - Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

15.1.2 - O presente edital não prevê atualização de valores.



020

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO VI- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VII - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO IX - Minuta do contrato

ANEXO X - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um

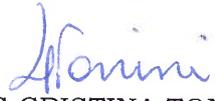


Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, dez dias de julho de 2013.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA



020

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2013

A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE ESPELHOS E VIDROS COLOCADOS PARA TODOS OS IMOVEIS DAS SECRETARIAS DAS ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2980	ESPELHO 3 MM	20,00	METRO	111,50	2.230,00
2	2981	ESPELHO 4 MM	20,00	METRO	137,50	2.750,00
3	2977	VIDRO COMUM CANELADO	60,00	METRO	62,50	3.750,00
4	2972	VIDRO COMUM INCOLOR 3 MM	150,00	METRO	62,50	9.375,00
5	2973	VIDRO COMUM INCOLOR 4 MM	90,00	METRO	77,50	6.975,00
6	2974	VIDRO COMUM INCOLOR 5 MM	90,00	METRO	80,00	7.200,00
7	9144	VIDRO TEMPERADO E LAMINADO 4:4MM	15,00	METRO	500,00	7.500,00
8	2986	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM	60,00	METRO	252,50	15.150,00
9	9145	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 4MM	25,00	METRO	139,00	3.475,00
10	2985	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM	70,00	METRO	197,50	13.825,00
TOTAL						72.230,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

020

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2013

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 086/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

024

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2013

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 086/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato; temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº 086/2013**, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data).

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

025

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2013

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



026

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

V - MODELO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2013

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 086/2013, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 086/2013, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2013

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

0289

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
A participar do procedimento licitatório, sob a
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2013**, instaurado pelo Município de Santo
Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para
representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de
recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA
SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E
DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar
somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação
com foto).*



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

029
4

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2013

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



0309

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO IX
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que
entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO
ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 086/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE ESPELHOS E VIDROS COLOCADOS PARA TODOS OS IMOVEIS DAS SECRETARIAS DAS ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Do qual a empresa foi vencedora dos seguintes itens:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 086/2013**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 086/2013** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 2 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: , ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2013** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2013**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.



032

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2013** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impresas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>
CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>
CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24

ANEXO X - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 – Clique no link para baixar o programa para elaboração da proposta.

<http://187.49.133.20/EsProposta.rar>

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

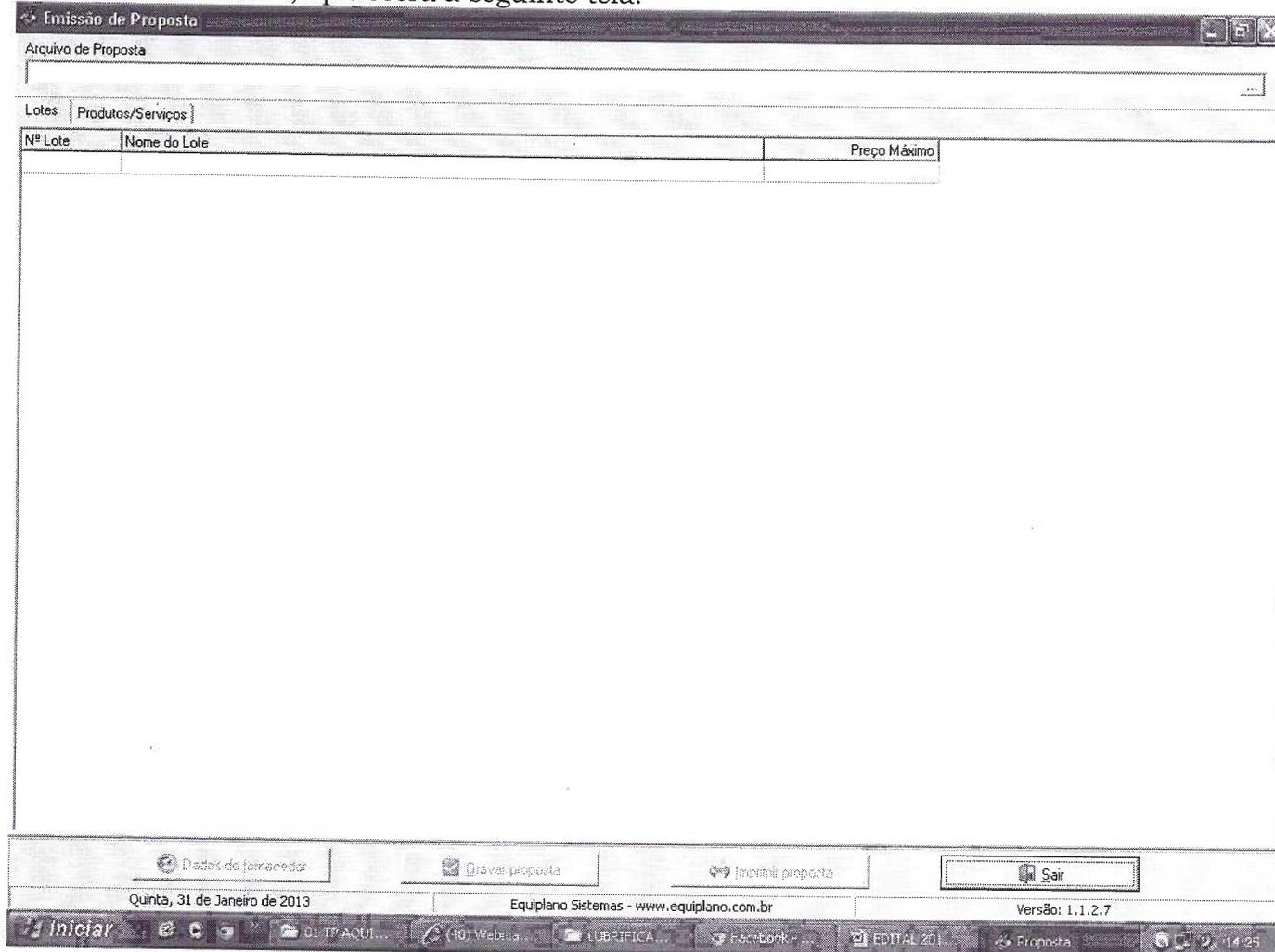
3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta,

conforme exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

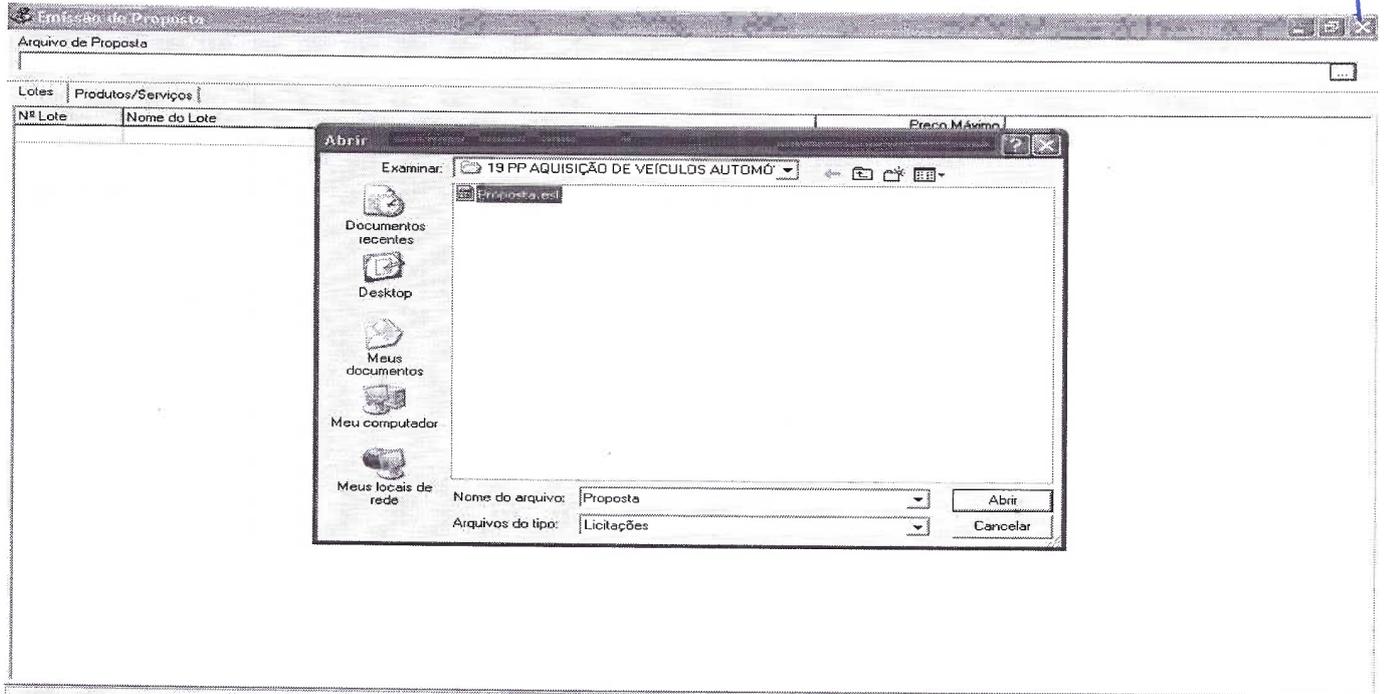
3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



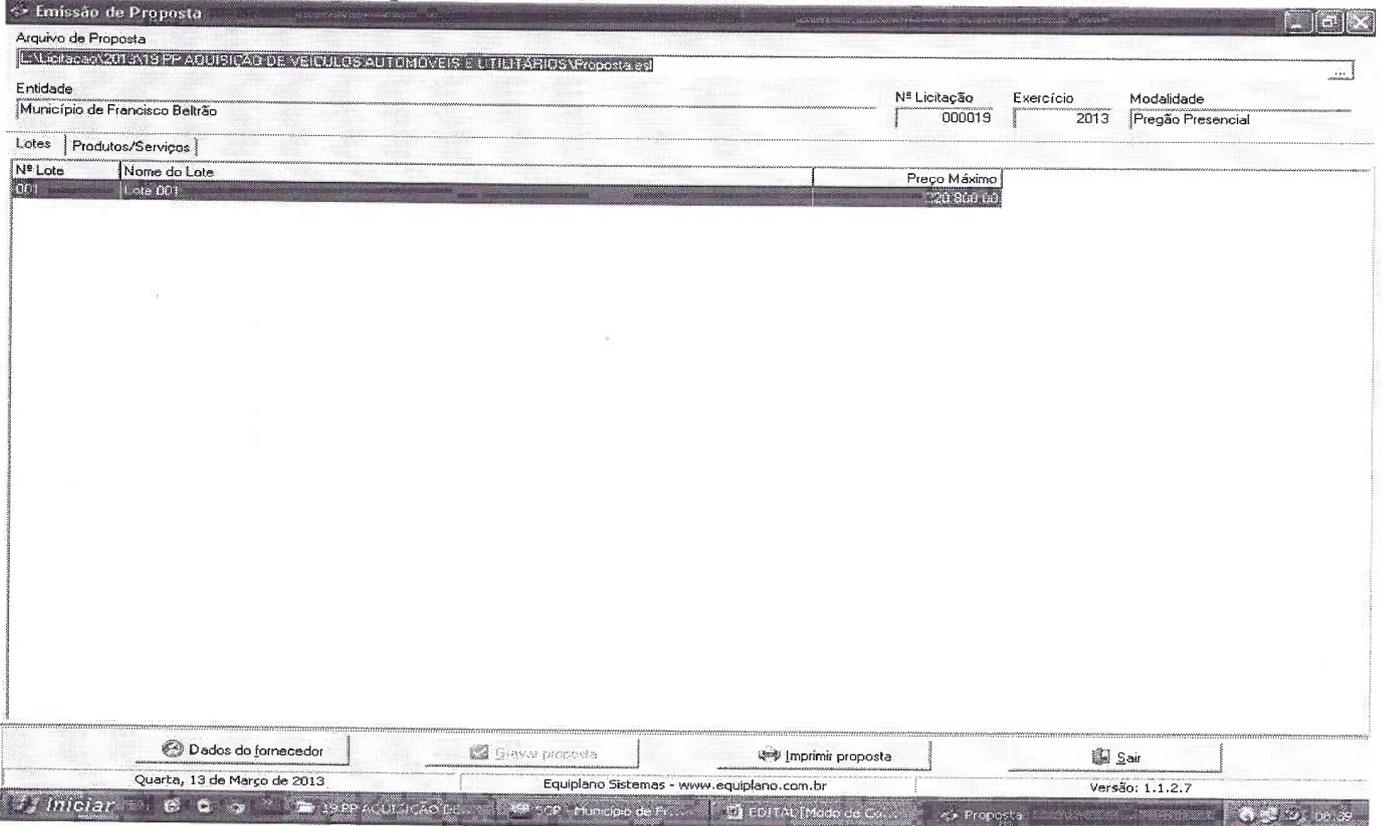
Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl

034



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta

Licitação 2013/19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULO: AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS Proposta.es

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019

Exercício: 2013

Modalidade: Pregão Presencial

Lotes		Produtos/Serviços					
Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.800,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SE	3,00	UN	48.800,00			0,00

Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor | Salvar proposta | Imprimir proposta | Sair

Quarta, 13 de Março de 2013

Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br

Versão: 1.1.2.7

Windows Taskbar: Iniciar | 19 PP AQUISIÇÃO DE... | SCS - Município de Fr... | EDITAL (Modo de Co... | Proposta | 08:40

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.est

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor I

Nome * Pessoa Física Jurídica

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP

E-mail Telefone Fax Celular

CNPJ * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador

Dados bancários: Banco Agência Nome Cidade UF Conta Data de abertura

Microempresa Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006) Validade da proposta (em dias) Prazo de entrega/execução

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão “Representante” concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.est

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor I

Nome * Pessoa Física Jurídica

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP

E-mail Telefone

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente:

037

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
 L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade
 Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes	Produtos/Serviços
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Quadro societário

CPF / CNPJ Nome

Nome *

Endereço Número Complemento

Bairro Cidade UF CEP

E-mail Telefone Fax Celular

CNPJ * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador

Tipo de cargo ou função * Tipo de registro * Data do registro * Número do registro *

* campos obrigatórios

Fechar

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

Iniciar 19 PP AQUISIÇÃO DE ... SCP - Município de Fr... EDITAL (Mado de Cu... Proposta 08:40

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

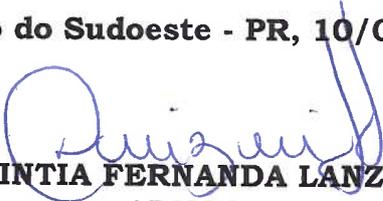
038

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Assessora Jurídica do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o **EDITAL DE Nº 086/2013, de 10/07/2013**, na modalidade Pregão, tipo **menor preço POR ITEM**, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido **EDITAL**, concordo com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 10/07/2013.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
ADVOGADA
OAB 32.208-PR



039

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM
Pregão Nº: 086/2013 de 10/07/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE ESPELHOS E VIDROS COLOCADOS PARA TODOS OS
IMOVEIS DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Aos vinte e quatro dias de julho de 2013 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Nenhuma empresa retirou o edital.

REGISTRO DO PREGÃO

Conforme foi constatado pela Comissão de Licitações, nenhuma empresa manifestou interesse no processo.

ENCERRAMENTO

A presente licitação ficou considerada pelo Pregoeiro **DESERTA**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro

ANDREIA ALINE BONAN
Equipe de Apoio

ELIANE BRUM
Equipe de Apoio

TATIANA CHRISTINA NODARI
Equipe de Apoio

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

042

Sexta-feira, 26 de Julho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0395

Página 80 / 106

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO Nº 133/2013 – AO CONTRATO nº 134/2012 E TERMO ADITIVO Nº 136/2012
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Jorge José Brugalli.
OBJETO: Prorrogação de Prazo até 31/12/2013.
DATA: 30/06/2013.

Doc:61489

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO Nº 134/2013 – AO CONTRATO 103/2012 e Aditivo nº 41/2013
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e POZZER, VEDANI & CIA LTDA.
OBJETO: Prorrogação de Prazo.
DATA: 30/06/2013.

Doc:61516

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2013 - PROCESSO Nº 291/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 092/2013 de 25/07/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE VIDROS, PELICULAS PROTETORAS E ESPELHOS COLOCADOS PARA OS IMOVEIS E VEICULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 76.830,00 (Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Trinta Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 15/08/2013 às 09:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacao@pmsas.pr.gov.br ou eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e cinco dias de julho de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeiro

Doc:61566

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE nº 002/2013 de 12/07/2013.

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883 de 08 de junho de 1.994 e preceitos da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, TORNA PÚBLICO, o resultado da Licitação na modalidade CONVITE, tipo MENOR PREÇO, por item.

1. Objeto da Licitação: Contratação de empresa (companhia de seguro) prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total de veículos de propriedade do município.

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente	SITUAÇÃO
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	HABILITADA
ROYAL & SUNALLIANSE SEGUROS BRASIL SA	33.065.699/0001-27	INABILITADA
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	HABILITADA
ALLIANZ SEGUROS SA	61.573.796/0001-66	HABILITADA

3. Empresa(s) Vencedora(s): MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. – vencedora dos itens 01, 02 e 03 do lote 002 - Secretaria de Educação – Item 01 do lote 004 – Secretaria de Administração - valor total de R\$ 4.133,00 (quatro mil cento e trinta e três reais); PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – vencedora dos itens 01 e 03 do lote 003 – Secretaria de Saúde – valor total de R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais) e ALLIANZ SEGUROS S.A. – vencedora do item 01 do lote 001 – Secretaria de Assistência Social e item 02 do lote 003 – Secretaria de Saúde – valor total de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

4. Data da Abertura:

O Convite Nº. 02/2013 de 12/07/2013, teve sua abertura em reunião realizada pela Comissão de Licitações no dia 24/07/2013 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, e todos os participantes apresentaram Termo de Renúncia do prazo para interposição de recursos.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24/07/2013.

EWERALDO WAGNER
Comissão de Licitações

Doc:61571

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 085/2013 de 09/07/2013

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, POR LOTE, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2013.

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e transporte (remoção) para máquinas pesadas rodoviárias, pertencente a frota do município de Santo Antonio do Sudoeste

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
NELSON PERSZEL	81.036.949/0001-43
TRATORMAX COM.DE PECAS PARA TRATORES LTD	04.983.112/0001-60
BERFELD - COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA - ME	08.717.747/0001-77
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	06.224.121/0004-46
RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA	82.374.646/0001-01

3. Empresa(s) Vencedora(s):

BERFELD - COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA – ME vencedor dos lotes nºs 1 (20,2%), 2 (20,2%), 5 (20,2%), 7 (20,2%) e 10 (20,1%), totalizando um valor de R\$ 156.556,80 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos); NELSON PERSZEL vencedor dos lotes nºs 10 (20,2%) e 11(20,3%) totalizando R\$ 29.378,05 (vinte e nove mil trezentos e setenta e oito reais e cinco centavos); RODAMOTRIZ COMERCIO DE PECAS LTDA vencedor do lote nº 4 (20,2%) totalizando R\$ 21.256,80 (vinte e um mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos); SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA vencedora dos lotes nºs 6 (20,1%) e 8 (20,1%) totalizando um valor de R\$ 72.645,50 (setenta e dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) e

TRATORMAX COM.DE PECAS PARA TRATORES LTDA vencedor dos lotes nºs 3 (20,5%) e 9 (20,1%) totalizando um valor de R\$ 35.948,90 (trinta e cinco reais novecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 085/2013 de 09/07/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 24/07/2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24/07/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Doc:61572

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 086/2013 de 10/07/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2013.

1. Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE ESPELHOS E VIDROS COLOCADOS PARA TODOS OS IMOVEIS DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 086/2013 de 10/07/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 24/07/2013 às 11:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro. Não houve interessados no certame, sendo então considerada DESERTA. Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24/07/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Doc:61574



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatorio Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1850254630